

NOTIFICAÇÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

CONSULTA PRÉVIA N.º 21-S/2019

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL - REDE VIÁRIA (M525, M519-1, M521 E CM1292) E PARQUES INDUSTRIAIS (TÁBUA, ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE/TÁBUA E CARAPINHA)

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Janeiro, na sua atual redação, notificam-se V. Ex.ªs da **decisão de não adjudicação**, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, por nenhum concorrente ter apresentado proposta.

Por força do n.º 1 do artigo 80.º do já referido diploma, é determinada a **revogação da decisão de contratar**.

Assim, nos termos e para efeitos do n.º2 do artigo 79.º do CCP, notificam-se todos os concorrentes da decisão de não adjudicação e da revogação da decisão de contratar.

Paços do Município de Tábua, 01 de agosto de 2019

